



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATA Nº 02/2011

PROJETO CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA/CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRABALHISTAS

REUNIÃO REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 11H30

Aos dezessete dias do mês de junho <sup>17 de agosto</sup> de dois mil e onze, às onze horas e trinta minutos, no 24º andar do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, reuniram-se, na presença das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras **Odette Silveira Moraes**, Corregedora Regional e **Jucirema Maria Godinho Gonçalves**, Coordenadora do Comitê de Planejamento e Gestão, os magistrados e servidores membros do Comitê constituído pelo Ato GP nº 28/2010, designados para elaborar o projeto da Certidão de Crédito Trabalhista – CCT.

Registrou-se também a presença dos Exmos. Srs. Juízes Marcos Neves Fava e Maria Cristina Christianini Trentini.

Inicialmente, a Des. Jucirema Gonçalves explicou que a necessidade de adaptação deste Tribunal às demandas atuais, como Certidão de Crédito Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, tem sido objeto de análise e enfrentamento pela Administração do Tribunal e pelo Comitê de Planejamento e Gestão. Acrescentou que a Des. Corregedora Regional encaminhou Moção de Urgência ao Comitê para que estudos criteriosos dos sistemas de dados fossem elaborados, para sanar a ausência de registros relevantes nos sistemas SAP-1 e SAP-2. A Coordenação colocou, por sua vez, todos os componentes do Comitê à disposição da Exma. Sra. Corregedora, para esclarecimentos a respeito dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos.

A Des. Odette Moraes agradeceu o empenho de todos os membros do Comitê, esclarecendo que a vinda do Ministro do TST surpreendeu a todos, muito embora estivesse ciente das deficiências dos sistemas informatizados, uma vez que já havia solicitado alterações, inclusive



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

para possibilitar a emissão das certidões discutidas. Em relação aos dados para a CNDT, ressaltou que não há normatização interna relativa ao início e fim da execução trabalhista nas varas, dependendo do entendimento de cada magistrado o momento de início da fase de execução no ato de contabilização de processos para fins estatísticos.

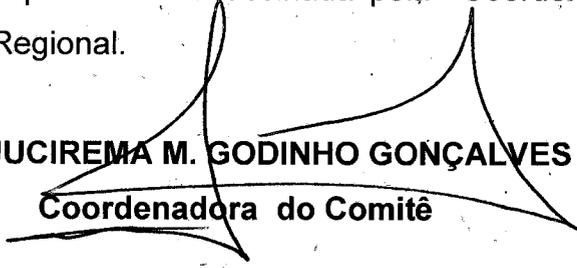
A Des. Corregedora Regional discorreu ainda que, por ser a fase de conhecimento a prioridade no CNJ, a execução fica preterida na primeira instância, mas que temos que lançar mão de todos os esforços para sanar as dificuldades, já que em algumas varas temos mais de dez mil processos em execução.

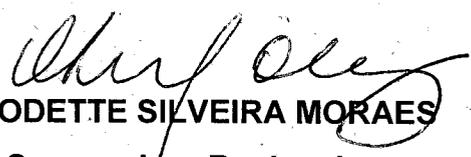
Ainda, a Des. Odette agradeceu o material enviado pelo Juiz Marcos Fava e solicitou a colaboração deste e da Juíza Maria Cristina Christianini Trentini para reunir dados para normatizar a matéria, que deverá ocorrer o mais rápido possível.

Feitas algumas ponderações a respeito de convênios com a Receita Federal já existentes, reiterou-se que todas as sugestões ao projeto piloto serão levadas em conta.

Por fim, a área responsável informou que uma prévia do sistema provisório de envio de dados de execução da CNDT ao Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), que está sendo desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação, será encaminhado à Sra. Des. Corregedora Regional.

Na seqüência, a reunião foi encerrada, e para constar, foi lavrada a presente ata assinada pela Coordenação Geral e pela Sra. Corregedora Regional.

  
DES. JUCIREMA M. GODINHO GONÇALVES  
Coordenadora do Comitê

  
DES. ODETE SILVEIRA MORAES  
Corregedora Regional